
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.373, DE 10 DE AGOSTO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 1.166.942,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, item 1; inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.166.942,00 (um milhão cento e sessenta e seis mil novecentos e quarenta e dois reais), para atender à programação abaixo:

			R\$ 1,00
CÓDIGO	FONT	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
	E		
111050412201254668 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339092	89.942,00
191010412111264655 - SEPOF	1	319034	16.326,00
191010412111264655 - SEPOF	1	339014	13.756,00
191010412111264655 - SEPOF	1	339036	5.075,00
191010412111264655 - SEPOF	1	339039	41.843,00
542011030211294539 - IPASEP	1	339039	1.000.000,00
TOTAL			1.166.942,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$ 1,00
CÓDIGO	FONT	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
	E		
111050412201254534 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339033	51.000,00
111060412201252536 - Gab. Gov - Casa Militar	1	339030	38.942,00
191010412111264655 - SEPOF	1	449051	77.000,00
542011012201254534 - IPASEP	1	339039	1.000.000,00
TOTAL			1.166.942,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de agosto de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.776, de 29/09/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

